



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 597/2026

Requer informações ao Poder Executivo e Secretarias Municipais competentes sobre a falta de medicamentos na Farmácia Municipal.

Senhores Vereadores,
Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que chegou a esta parlamentar, informações sobre a falta de medicamentos básicos na Farmácia Municipal, em inclusive, Imipramina e Sertralina.

CONSIDERANDO que, estes e outros remédios são essenciais para o tratamento de pacientes, alguns em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) estabelecem que o Estado deve prover assistência terapêutica integral e farmacêutica.

Sendo assim, **REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretarias Municipais para que encaminhem a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. A Prefeitura confirma a ocorrência de falta de medicamentos na Farmácia Municipal? Em caso positivo, quais medicamentos estão atualmente em falta?
2. Especificamente em relação à Imipramina e à Sertralina, informar se houve desabastecimento, desde quando ocorre e qual a previsão para regularização do estoque.
3. Quais medicamentos estiveram em falta nos últimos 12 meses, ainda que o estoque tenha sido posteriormente regularizado? Informar o período de desabastecimento de cada item.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

4. Qual foi o motivo da falta dos medicamentos mencionados? Houve problemas relacionados a licitação, aquisição, entrega por fornecedores, empenho, pagamento ou outros fatores?
5. Existem atualmente processos de compra ou licitações em andamento para a aquisição dos medicamentos em falta? Em caso positivo, informar número do processo, data de abertura e estágio atual.
6. Qual a previsão concreta para reposição dos medicamentos atualmente em falta?
7. Durante o período de desabastecimento, quais alternativas estão sendo oferecidas aos pacientes que necessitam dos medicamentos? Há fornecimento de medicamentos equivalentes ou substitutos?
8. Os pacientes que ficam sem os medicamentos prescritos são orientados formalmente sobre como proceder e sobre eventual substituição terapêutica? Em caso positivo, quem realiza essa orientação?
9. Qual é o estoque mínimo de segurança estabelecido pelo Município para medicamentos de uso contínuo e qual o procedimento adotado quando esse nível é atingido?
10. Existe algum sistema de monitoramento de estoque e consumo que permita à Secretaria de Saúde antecipar a possibilidade de desabastecimento? Como esse acompanhamento é realizado?
11. Quantas vezes, nos últimos 12 meses, a Prefeitura registrou interrupção no fornecimento de medicamentos de uso contínuo por falta de estoque?
12. A Administração Municipal possui cronograma de compras e reposição periódica dos medicamentos da Farmácia Municipal? Em caso positivo, encaminhar cópia.
13. Nos casos em que o Município não dispõe do medicamento prescrito ao paciente, quais providências são adotadas para garantir a continuidade do tratamento, especialmente quando se trata de medicamento de uso contínuo e cuja interrupção possa comprometer a saúde do paciente?
14. Mais informações que julga pertinente?



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Justificativa

Os pacientes não podem ter seu tratamento interrompido por falta de medicamentos, isso coloca em risco a saúde e integridade física das pessoas, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, as quais não tem condições de comprar por meios próprios os medicamentos que são garantidos como direito constitucional.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 10 de setembro de 2026.

ESTHER MORAES

Vereadora
- Partido Verde –



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D46AB8U3PKXEJPJS> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D46A-B8U3-PKXE-JPJS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7500/2026 10/09/2026 10:58 - CHAVE: D46A-B8U3-PKXE-JPJS